



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – PRC

INTERESSADO: Instituto Água e Terra – IAT

PROTOCOLO Nº 26.058.314-0- PREGÃO ELETRONICO Nº1101/2026

INFORMAÇÃO Nº223-2026-

ASSUNTO: LICITAÇÃO -

I – RELATORIO

Vem a exame desta Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços/Autarquias o procedimento Administrativo nº 26.058.314-0, para certificação quanto à utilização do modelo de minuta padronizada e sua adequação ao objeto pretendido, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 5º da Resolução PGE 41/2016, e devidamente aprovada pela Resolução 189/ 2022¹.

O protocolado acima, pelo qual se trata do processo licitatório instaurado pelo Instituto Água e Terra – IAT, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, mediante utilização da minuta padronizada de Edital e Contrato, com as adequações necessárias para a utilização do modelo padronizado².

A solicitação , através de requisição solicitado pela Gerencia de Monitoramento e Fiscalização – Divisão de Análises Laboratoriais para

¹ Resolução nº 189/2022-PGE-parecer Referencialn.10/2022

² Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – PRC

INTERESSADO: Instituto Água e Terra – IAT

PROTOCOLO Nº 26.058.314-0- PREGÃO ELETRONICO Nº1101/2026

INFORMAÇÃO Nº223-2026-

ASSUNTO: LICITAÇÃO -

aquisição , para análise laboratorial, de um Autoclave Vertical para o laboratório de Microbiologia do IAT de Curitiba. Como consta na justificativa, que, sendo o IAT, responsável pelas análises, laboratoriais de controle ambiental, as quais são de interesse para a proteção da qualidade ambiental, gerando dados e informações tanto para as diretorias internas do órgão, quanto para outras instituições públicas e privadas. No laboratório de microbiologia de Curitiba são realizadas análises de qualidade da água para parâmetros definidos pela legislação vigente referente à portabilidade, balneabilidade e qualidade geral para o ecossistema aquático. Portanto, a necessidade desta aquisição deste equipamento para a garantia dos resultados das análises executadas , para atender os requisitos necessários e fundamentais do procedimento.

O valor máximo global estimado em R\$ 74.603,33(setenta e quatro mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos) **conforme consta no termo de referência, sendo que consta a sua devida aprovação. (FLS.105) ³.**

Deixa-se de elencar a totalidade de documentos que instruem o

³ Termo de referência



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – PRC

INTERESSADO: Instituto Água e Terra – IAT

PROTOCOLO N° 26.058.314-0- PREGÃO ELETRONICO N°1101/2026

INFORMAÇÃO N°223-2026-

ASSUNTO: LICITAÇÃO -

pre- sente protocolado, sendo certo que eles serão discriminados, se, e quando ne- cessários, no transcorrer da fundamentação.

É o relato do essencial.

II- Manifestação

Previamente, cumpre destacar que a presente manifestação é limitada à possibilidade jurídica e a verificação de aspectos legais do processo, sendo de responsabilidade da área técnica competente a verificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, bem como a realização do juízo de valor a respeito dos fatos que fundamentam a presente licitação.

Em outras palavras, a verificação dos requisitos técnicos, orçamentários e financeiros foge ao alcance da presente análise, sendo seu exame atribuição dos órgãos competentes.

Realizadas as ressalvas acima, adentra-se a essência da questão administrativa.

Da Fundamentação

A análise jurídica ao final da fase preparatória do processo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – PRC

INTERESSADO: Instituto Água e Terra – IAT

PROTOCOLO Nº 26.058.314-0- PREGÃO ELETRONICO Nº1101/2026

INFORMAÇÃO Nº223-2026-

ASSUNTO: LICITAÇÃO -

licitatório visa dar cumprimento ao art. 53, da Lei Federal 14.133, de 2021, art. 162, do Decreto nº 10.086, de 2022 e Decreto nº 3.203, de 2015, e nos estritos limites do art. 8º, § 5º da Resolução PGE 41/2016, que determina que as minutas padronizadas sem objeto definido sejam submetidas ao órgão para certificação quanto à utilização do modelo e sua adequação ao objeto pretendido.

O pregão é modalidade licitatória destinada à aquisição de bens e serviços comuns, ou seja: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme definição trazida pelo artigo 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nessa esteira o objeto é classificado como bem comum, demonstrando-se o amoldamento à modalidade de licitação definida no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A minuta utilizada pela interessada em apreço, compõe o elenco de instrumentos padronizados de minutas de editais de licitação de que trata a Resolução nº 144/-PGE, que aprovou o Parecer Referencial 016/2022, demandando o exame prévio das alterações introduzidas para a certificação da adequação do objeto pretendido ao padrão do



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – PRC

INTERESSADO: Instituto Água e Terra – IAT

PROTOCOLO Nº 26.058.314-0- PREGÃO ELETRONICO Nº1101/2026

INFORMAÇÃO Nº223-2026-

ASSUNTO: LICITAÇÃO -

sistema de minutas padronizadas de editais de licitação e contratos administrativos.

O presente procedimento administrativo ora instaurado, trata-se da aquisição ou contratação de equipamento, E, devemos considerar, a necessidade de realização de ensaios laboratoriais, seguindo critérios de qualidade, bem como a devida, segurança biológica para atendimento às demandas de Convênios, Fiscalização, Monitoramento, Acidentes Ambientais e Ministério Público. De acordo com a descrição, o atual apresenta falhas, sem condições de reparação.

Portanto, os elementos apresentados, permitem reconhecer o enquadramento nos grupos de minutas de editais padronizados, de que trata o art. 8º, § 5º da Resolução PGE 41/2016, em perfeita harmonia com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que determina que as minutas padronizadas sem objeto definido sejam submetidas ao órgão para certificação quanto à utilização do modelo e sua adequação ao objeto pretendido.

A minuta utilizada pela interessada em apreço compõe o elenco de instrumentos padronizados de minutas de editais de licitação de que trata a Resolução nº 189/2022-PGE, que aprovou o Parecer Referencial



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – PRC

INTERESSADO: Instituto Água e Terra – IAT

PROTOCOLO Nº 26.058.314-0- PREGÃO ELETRONICO Nº1101/2026

INFORMAÇÃO Nº223-2026-

ASSUNTO: LICITAÇÃO -

10/2022, demandando o exame prévio das alterações introduzidas para a certificação da adequação do objeto pretendido ao padrão do sistema de minutas padronizadas de editais de licitação e contratos administrativos.

Consta, nas folhas 173, mov. 33, despacho, certificando a utilização da minuta, elencadas e enumeradas, as supressões constante na minuta, condições específicas do objeto.

Transcrevemos abaixo o despacho:

“ O presente edital foi elaborado com base na Minuta Padronizada da Procuradoria Geral do Estado do Paraná (PGE-PR), especificamente no Modelo de Edital de Pregão Eletrônico para aquisição de bens, exclusiva para ME e EPP – SEM objeto definido, conforme dispõe a Resolução nº 144/2025 e o Parecer Referencial nº 016/2025/PGE, obtida em 27/07/2026, às 09h02min.

Em conformidade com os autos, foram realizadas as seguintes alterações ou justificativas em relação à minuta padronizada da PGE-PR., foram realizadas as seguintes modificações:

Item/Cláusula – Ajuste realizado - Justificativa/ Fundamentação



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – PRC

INTERESSADO: Instituto Água e Terra – IAT

PROTOCOLO Nº 26.058.314-0- PREGÃO ELETRONICO Nº1101/2026

INFORMAÇÃO Nº223-2026-

ASSUNTO: LICITAÇÃO -

-- *Condições Gerais do Pregão – Item 4.5.1*

*Inclusão de justificativa para prazo de validade da proposta de 180 dias
Cláusula incluída atendendo à Nota Orientativa nº 13 da PGE, que
define a necessidade de justificar o prazo de validade da proposta, não
contemplada no modelo.*

*-Condições Gerais do Pregão – Item 5.9.1 Inclusão de justificativa para
adoção do modo de disputa “aberto”*

*Cláusula incluída atendendo à Lista de Verificação da PGE que exige
a justificativa para a escolha do modo de disputa.”*

Da Conclusão

Diante do exposto, certifico a adequação do objeto pretendido com base no que está firmado no Parecer Referencial 10/2022-PGE, aprovado pela Resolução 189/2022-PGE.

Assim, nos termos do art. 53, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, poderá seguir à autoridade competente para a autorização da divulgação do edital de licitação.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA CONSULTIVA DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – PRC

INTERESSADO: Instituto Água e Terra – IAT

PROTOCOLO Nº 26.058.314-0- PREGÃO ELETRONICO Nº1101/2026

INFORMAÇÃO Nº223-2026-

ASSUNTO: LICITAÇÃO -

É a informação.

Em, 05/08/2026

ILIAN LOPES VASCONCELOS

ADVOGADA

Documento: **INF.N223.2026PROT.N26.058.314.0P.E.AQUIS.DEAUTOCLAVEVERTICALPARAOLAB.DEMICROBIOLOGIAIAT.CURITIBA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ilian Lopes Vasconcelos (XXX.272.859-XX)** em 05/08/2026 17:14 Local: PGE/AUT/EXT.

Inserido ao protocolo **26.058.314-0** por: **Ilian Lopes Vasconcelos** em: 05/08/2026 17:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: